



Associação Nacional de Professores

10 Recomendações para a próxima Legislatura

A Associação Nacional de Professores, face à proximidade do fim da presente legislatura, entende que é chegado o momento adequado para reflectir sobre os caminhos trilhados na governação da Educação e daí retirar as devidas ilações, traduzindo-as em recomendações que sendo perspectivas de política educativa que vem sistematicamente defendendo, deseja agora que venham a ser acolhidas no conjunto das políticas do próximo Governo.

1.ª- Maior abertura ao diálogo

Futuramente, no processo de construção das políticas educativas deverá ser conferida uma maior, mais abrangente e mais efectiva abertura ao diálogo com a globalidade das organizações profissionais representativas dos professores e com outras entidades e personalidades implicadas na Educação;

2.ª- Discurso e prática governativa que enfatize o conhecimento, o rigor e a responsabilidade

Assunção de um discurso e de uma prática governativa que enfatize socialmente a importância da educação, que promova a valorização geral do conhecimento, do esforço, da exigência e da responsabilidade e que reforce a autoridade dos professores e da escola;

3.ª- Descentralização e Autonomia das Escolas – Lei de Autonomia do Ensino Não Superior

Devem ser desenvolvidos todos os procedimentos que conduzam à construção e aprovação da LEI DE AUTONOMIA DO ENSINO NÃO SUPERIOR, através da qual será conferida plena autonomia às escolas nos planos pedagógico, administrativo e até financeiro.

4.ª- Reavaliação dos programas, currículos e cargas horárias

Deve-se proceder à reavaliação de programas, currículos e correspondentes cargas horárias dos ensinos básico e secundário para aferir, nomeadamente, da sua adequação aos actuais níveis de desenvolvimento e motivacionais das crianças e dos jovens, às exigências decorrentes de uma “sociedade científica e tecnológica global” e às exigências de cidadania.

5.ª- Formação inicial e contínua de Professores

Deve-se promover a definição de perfis gerais e específicos de conhecimentos e competências docentes que actuem como referenciais da estrutura curricular dos cursos de formação inicial e do processo geral de formação e adequar a oferta de cursos de formação inicial de docentes às reais necessidades do sistema educativo.

A formação contínua, por seu lado, deve constituir-se em recurso privilegiado dos professores e das escolas tendo em vista, designadamente, a melhoria da qualidade das práticas e a sanação de insuficiências científicas, pedagógicas e organizacionais, e a promoção do desenvolvimento (não da penalização) profissional.

6.ª- Acesso à carreira docente

Após conclusão da formação inicial e tendo em vista o ingresso na profissão e na carreira deve ser consagrado um ano de indução na profissão e em consequência, abolida, a prova nacional para ingresso na carreira.

7.ª- Código Deontológico Docente

Deve ser promovida a construção de um CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOCENTE que enuncie os princípios e valores fundamentais da profissão, os deveres para com os seus destinatários, os colegas, os alunos, as escolas, a entidade patronal e demais actores educativos.

8.ª- Reconhecimento do direito à auto-regulação da profissão docente

Deve ser reconhecido o direito à auto-regulação da Profissão Docente, tendo em vista a instituição de um organismo de natureza pública a quem caberá essa regulação.

9.ª- Estatuto Profissional e Estatuto Funcional Docente / Carreira Única

A revisão do Estatuto da Carreira Docente deverá evoluir positivamente no sentido da construção de um verdadeiro Estatuto Profissional Docente por oposição a um Estatuto (leia-se Regime Legal) da Carreira Docente.

Por outro lado o conceito de carreira única deve ser preservado.

10.ª- Avaliação de desempenho

Devem ser suspensos os efeitos legais do processo de avaliação para que se criem as condições adequadas e necessárias à adopção de medidas que caminhem no sentido de aferir e dar consistência científica, pedagógica e técnica a todo o processo.

Braga, 22 de Julho de 2009

A Direcção Nacional